



Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO VII – NÚMERO I – JANEIRO DE 2009



Ministério do Meio Ambiente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS.....	1
SEM PUBLICAÇÃO.....	1
SEÇÃO II – ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1
PORTARIA JBRJ Nº 159/2008, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.....	1
PORTARIA JBRJ Nº 006/2009, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.....	2
PORTARIA JBRJ Nº 008/2009, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.....	4
PORTARIA JBRJ Nº 009/2009, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.....	4
PORTARIA JBRJ Nº 011/2009, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.....	5
PORTARIA JBRJ Nº 012/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.....	7
PORTARIA JBRJ Nº 019/2009, DE JANEIRO DE 2009.....	7
PORTARIA JBRJ Nº 020/2009, DE JANEIRO DE 2009.....	8
PORTARIA JBRJ Nº 021/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.....	8
PORTARIA JBRJ Nº 022/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.....	10
PORTARIAS PUBLICADAS NO D.O.U. E Nº DE PORTARIAS CANCELADOS.....	12
PROCESSO JBRJ 02011.000085/2008-11 – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO	12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS

SEM PUBLICAÇÃO

SEÇÃO II – ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA JBRJ Nº 159/2008, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.634, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2003, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as atribuições e composição da Câmara de Extensão da Escola Nacional de Botânica Tropical - ENBT, e dar outras providências.

Art. 2º – São atribuições da Câmara de Extensão:

- a) Propor a realização de cursos de extensão e especialização na ENBT.
- b) Aprovar os projetos dos cursos de extensão e especialização.
- c) Propor e aprovar programas de cooperação no campo da extensão e especialização com outras instituições de ensino.
- d) Propor normas para os cursos de extensão e especialização.
- e) Assessorar a Direção da ENBT em assuntos pertinentes.

Art. 3º – A Câmara de Extensão será constituída pelos seguintes membros:

- a) O Diretor da ENBT;
- b) O Assessor de Extensão da ENBT;
- c) Um membro de cada uma das demais diretorias do JBRJ, indicados pelo respectivo diretor.

§ 1º - O mandato dos membros da Câmara de Extensão é de 2 (dois anos).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

§ 2º - A Câmara de Extensão será presidida pelo Assessor de Extensão da ENBT.

§ 3º - O quorum mínimo para funcionamento da Câmara é de três membros, um dos quais obrigatoriamente o Assessor de Extensão da ENBT.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 14/2004, de 28 de janeiro de 2004 e nº 150/2005 de 04 de agosto de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 006/2009, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando o Contrato JBRJ nº 024/2007 firmado com a empresa TECNISAN – Técnicas de Serviços e Comércio Ltda, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção predial e restauração em geral, conforme consta do Processo Administrativo nº 02011.000061/2007-74;

Considerando o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

Considerando a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Emerson Cordeiro Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1336124 para desempenhar as atividades de gestor do Contrato JBRJ nº 024/2007, pelo Serviço de Recursos Materiais/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

V – realizar a pesquisa de viabilidade econômico-financeira antes da prorrogação do contrato, a fim de verificar se os valores cobrados por força do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado;

Art. 2º – Designar Dalila Tiago do Nascimento Furtado de Mendonça, Matrícula SIAPE nº 1358790, para desempenhar as atividades de fiscal do Contrato JBRJ nº 024/2007 sob a orientação do Serviço de Recursos Materiais/Contratos, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato à situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do Processo Administrativo nº 02011.000061/2007-74 com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

VIII - controlar a freqüência dos prepostos designados para a execução do contrato pela entidade contratada, que deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, mensalmente, as respectivas folhas de freqüência e de pagamento.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo nº 02011.000061/2007-74.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria JBRJ nº 144/2007, de 14 de setembro de 2007.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 008/2009, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.634, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003.

CONSIDERANDO a Portaria JBRJ nº 153/2008, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA APARECIDA LOBIANCO FARACO, matrícula SIAPE 0686270 para o encargo de substituta da Chefia de Serviço, código DAS 101.1, da Diretoria de Ambiente e Tecnologia do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 009/2009, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.634, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003.

RESOLVE:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 139/2008, de 23 de dezembro de 2008 e nº 158/2008, de 29 de dezembro de 2008, publicadas no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 011/2009, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando o Contrato JBRJ nº 025/2008 firmado com a empresa APOENA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., INTELLIGERE, cujo objeto é prestação de serviços de modelagem e redesenho de processos administrativos, nas dependências do JBRJ, compreendendo todas as coordenações da Diretoria de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Processo JBRJ nº 02011.000773/2008-18.

Considerando o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

Considerando a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SUINDARA RODRIGUES NEY Matrícula SIAPE nº 1358829 para desempenhar as atividades de Gestor do Contrato JBRJ nº 025/2008 pelo Serviço de Recursos Materiais/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Designar Mônica Souza da Rocha, Matrícula SIAPE nº 13588711, para desempenhar as atividades de Fiscal do Contrato JBRJ nº 025/2008 sob a orientação do Serviço de Recursos Materiais/Contratos, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº 02011.000773/2008-18 com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do processo administrativo nº 02011.000773/2008-18.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA JBRJ Nº 012/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003.

RESOLVE

Art.1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2009 o prazo para a Comissão instituída pela Portaria JBRJ nº 113 de 06 de novembro de 2008, apresentar o relatório referente ao inventário físico e contábil dos bens móveis do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 019/2009, DE JANEIRO DE 2009.

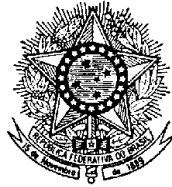
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753 de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUIDO GELLI, matrícula SIAPE nº 1310799 para acompanhar a execução do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ e a Sarau Agência de Cultura Brasileira, que tem como objeto “Desenvolver Projeto para o Centro de Visitantes do JBRJ e implementá-lo no todo ou em parte, de acordo com o interesse do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e conforme disponibilidade de recursos”, conforme Processo JBRJ nº 02011.000502/2008-63, podendo praticar todos os atos inerentes à execução do objeto, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e avaliar a realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito daquele instrumento independentemente de suas atribuições normais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA JBRJ Nº 020/2009, DE JANEIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753 de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO ELISIÁRIO LIMA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 0686358 para acompanhar a execução do Termo de Cooperação firmado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ e a General Eletric do Brasil, que tem como objeto “Executar o Projeto de Iluminação do Museu do Meio Ambiente”, conforme Processo JBRJ nº 02011.000225/2008-15, podendo praticar todos os atos inerentes à execução do objeto, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e avaliar a realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito daquele instrumento independentemente de suas atribuições normais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 021/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando o Contrato nº 026/2008, firmado com a sociedade empresária PATH ITTS INFORMATION TECHNOLOGY & TELECOM SERVICE LTDA., cujo objeto é a contratação de consultoria para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro para os próximos 5 anos, conforme consta do Processo Administrativo nº 02011.000616/2008-68.

Considerando o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

Considerando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, de 30 de abril de 2008;

Considerando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2008, de 19 de maio de 2008;

Considerando a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Designar MARCOS GONZALEZ DE SOUZA Matrícula SIAPE nº 0361581, como Gestor do Contrato nº 026/2008, para efeito do que estabelecem os incisos III e IX do art. 2º da IN SLTI/MPOG nº 4/2008, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008, no art. 20 da IN SLTI/MPOG nº 4/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

III – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

IV – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº 02011.000616/2008-68 com a documentação respectiva;

V - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;

VI – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 2º - Designar EMERSON CORDEIRO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1336124, como representante do Serviço de Recursos Materiais/Diretoria de Gestão, para assessorar o Gestor do Contrato nº 026/2008 no gerenciamento deste, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º – Periodicamente, o gestor do contrato e o representante do Serviço de Recursos Materiais/Diretoria de Gestão se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do processo administrativo nº 02011.000616/2008-68.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIA JBRJ Nº 022/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando o Contrato JBRJ nº 029/2008 firmado com a sociedade empresária STUDIO G CONSTRUTORA LTDA. cujo objeto é a execução de serviços de reforma e pintura das fachadas e portal da Escola Nacional de Botânica Tropical do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo Administrativo nº 02011.000693/2008-63.

Considerando o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

Considerando a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMERSON CORDEIRO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1336124 para desempenhar as atividades de gestor do Contrato JBRJ nº 029/2008 pelo Serviço de Recursos Materiais/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Designar DEBORA SIECZKOWSKI NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1358764, desempenhar as atividades de fiscal do Contrato JBRJ nº 029/2008 sob a orientação do Serviço de Recursos Materiais/Contratos, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº 02011.000693/2008-63 com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do processo administrativo nº 02011.000693/2008-63.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

LISZT B. VIEIRA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PORTARIAS PUBLICADAS NO D.O.U. E Nº DE PORTARIAS CANCELADOS

Números de portarias cancelados:

Nenhum número cancelado

Portarias publicadas no Diário Oficial da União

Portarias nº 4/2009 e 5/2009 publicadas no DOU

PROCESSO JBRJ 02011.000085/2008-11 - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ E A ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA.	
Processo nº	02011.000085/2008-11
Conveniente CNPJ	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro 04.936.616/0001-20
Conveniente CNPJ	Andreas Stihl Moto-serras Ltda. 87.235.172/0001-22
Objeto	O objetivo do presente Termo é formalizar o aporte de recursos pela Stihl, por meio da doação de equipamentos para limpeza, melhor conservação e manutenção do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.
Vigência	04/11/2008 a 04/11/2009
Data de Assinatura	04/11/2008

